

PARECER Nº. 09/2026-CdPIN. Data – 18/03/2026

I PARTE INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO. Fone 3677-8100. E-mail: camarapho@hotmail.com

II OBJETO DE PARECER: sobre projeto de Lei do Legislativo de nº. 03/2026, de 20/02/2026, subscrito pela Vereadora Vilma Aparecida Ferreira, que Declara de Utilidade Pública, o Instituto Guerreiros da Saúde, CNPJ 57.588.189/00001-0001, de Estatuto Social datado de 25/01/25, que entrou no lugar do Instituto Pau Terra, de Formosa-GO, de CNPJ de cadastro em 29/06/21. Recebido na manhã de 17/03/26. (M-4 "Câmara Municipal – Ano 2026 - Pareceres"-pás 13-15 Pareceres 2026)

III – PARECER

III.1 – Em princípio e numa análise superficial o projeto não envolve maiores complexidade uma vez que instruído com toda ou quase toda a documentação de que trata a Lei Municipal nº. 1.028/2001, de 16 de agosto de 2001.

III.2 – Juridicamente há que destacar alguns aspectos que a Edilidade tem que analisar e se aprofundar melhor na nossa idiossincrasia:

1)- O **endereço da entidade**. Estranho rua Expedicionário Amarílio de Lima, S/N – Chácara - Bairro Araucária, ainda que talvez a citação de rua seja mais para dar uma melhor ideia de onde esteja a chácara e área de 30.000,00 m², que deve estar fora do perímetro urbano.

2)- **Relatório circunstanciado** das atividades, previstos na letra “g” da Lei 1.028/2001: escritos e imagem de Cascavel - 2013, do Instituto Guerreiros da Saúde, cidade de Ubiratã, Toledo, de entidade constituída em 15/06/2021, que passou a ter o nome Instituto Guerreiros da Saúde em 6/11/2024, por ato formalizado em Formosa-GO.

2.1)- Em outras palavras o Relatório Circunstanciado, não está bem circunstanciado no nosso entendimento.

3)- Por acaso, e até numa espécie de intuição feminina e até porque dizem que ninguém é 100% masculino (macho), fomos

pesquisar no PROJUDI-PR, o CPF nº. 006.231.369-02, da Presidente do Instituto, e encontramos o nome dela no polo passivo de 20 (vinte) ações nas Comarcas de Toledo e Cascavel; e isso apesar de CIDADANIA e Política estarem hoje na escola 11 e 12 respectivamente dos nossos 12 (doze) foco de ações e prioridades, nos preocupou, daí estar fazendo esse enfoque e alerta reflexivo.

3.1) – Outro aspecto: é público e notório que no País, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, do Monte Caburaí-RR ao Arroio Chui-RS, do Ponto Seixas-PB a Serra do Contamana-AC, lamentavelmente, fundações, associações, OSCIPs, Institutos, são usados para captações de recursos públicos, em muitos casos para ações desvirtuadas de efetivo e real interesse público e social, para não dizer falcatruas, maracutaias, cambalachos, atos ilícitos, desonestidade, “roubalheiras”, inclusive na carona ou garupa da Lei Rouanet (nº. 8.313/1991) que em 2025 registrou o maior volume de captação da sua história pelo terceiro ano consecutivo, atingindo **R\$ 3,41 bilhões** até o início de 2026.

3.2)- Até 3/10/2024 estávamos mais antenados nas coisas da VIDA PÚBLICA LOCAL, e agora acompanhando as coisas de forma mais distante e sem aprofundamentos pelo exposto no item “3” acima, e nunca nem ouvira falar ou tomamos conhecimentos de ações, “feitos” por esse tal Instituto Guerreiros da Saúde, constituído com outro nome em 2016, mas que até 6 de novembro de 2024 tinha sede e atividade em Formosa-GO, e que só a partir de 25 de janeiro de 2025 se envolveu com Pinhão-Pr.

III.3- Isto posto e sem necessidade de maiores delongas, firmamos o entendimento de que o **Projeto de Lei do Legislativo de nº. 03/2026 de 20 de fevereiro de 2026, e deixando de lado as peculiaridades jurídicas apontadas no item “III.2” e seus subitens acima, é constitucional, legal, com fundamento lógico e está em condições de receber pareceres favoráveis a sua tramitação, nas Comissões Permanentes e pertinentes**, previstas nos incisos I a IV do art. 40, e competências previstas nos arts. 61 a

64, todo do Regimento Interno-RI da Edilidade Pinhãoense, e ter trâmite normal na Câmara.

III.4 – É o Parecer, s.m.j.

Pinhão, 18 de março de 2026.

- FRANCISCO CARLOS CALDAS -
ADVOGADO - OAB/PR nº. 8.398
E-mail advogadofrancal@yahoo.com.br
Fone (42) 9 9965-8138 (particular)